

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N.º 36/2022

Altera a NPF - Norma de Procedimento Fiscal n.º 32/2022, que publica novas Tabelas de Valores de Base de Cálculo relativas à Substituição Tributária nas operações com CERVEJAS, REFRIGERANTES, ENERGÉTICOS, ISOTÔNICOS e ÁGUAS MINERAIS.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 9.º do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA n.º 1.132, de 28 de julho de 2017, considerando o disposto no § 2.º do art. 10 e no “caput” do art. 24, do Anexo IX do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 7.871, de 29 de setembro de 2017, e nos §§ 1.º e 3.º do art. 11 da Lei n.º 11.580, de 14 de novembro de 1996, considerando os pedidos de inclusões e alterações de produtos e valores, protocolados sob o n.º **19.012.332-4**, resolve:

Art. 1.º Ficam introduzidas as seguintes alterações na Norma de Procedimento Fiscal n.º 32/2022, de 27 de junho de 2022:

I - incluir na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (Anexo I da NPF n.º 32/2022), os seguintes produtos e respectivos valores:

“1 - CNPJ: 19900000 – Cervejarias Kaiser Brasil SA

- 1.1. Produto: Cerveja HEINEKEN
Embalagem/Volume: LATA/473 ml
Valor base de cálculo: R\$ 5,09

2 - CNPJ: 17965117 – Cervejaria Maniacs Ltda

- 2.1. Produto: Cerveja BAHIA VANILLA
Embalagem/Volume: LATA/350 ml
Valor base de cálculo: R\$ 6,78
- 2.2. Produto: Cerveja CACAU SOUR
Embalagem/Volume: LATA/350 ml
Valor base de cálculo: R\$ 6,78
- 2.3. Produto: Cerveja MAD MANIACS
Embalagem/Volume: LATA/350 ml
Valor base de cálculo: R\$ 6,78

3 - CNPJ: 27715265 – Cervejaria Tauá – Ind e Com de Cervejas Ltda

- 3.1. Produto: Cerveja ENDY
Embalagem/Volume: PET descartável/1.000 ml
Valor base de cálculo: R\$ 19,50
- 3.2. Produto: Cerveja TAUÁ HOP LAGER
Embalagem/Volume: PET descartável/1.000 ml
Valor base de cálculo: R\$ 19,50

4 - CNPJ: 27663550 – Ferreira & Correa Júnior Ltda

- 4.1. Produto: Chopp BRÄUHEIM PILSEN
Embalagem/Volume: PET descartável/1.500 ml
Valor base de cálculo: R\$ 16,00

- 4.2. Produto: Chopp BRÄUHEIM PILSEN
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R\$ 18,41
 - 4.3. Produto: Chopp BRÄUHEIM SESSION IPA
Embalagem/Volume: PET descartável/500 ml
Valor base de cálculo: R\$ 22,77
 - 4.4. Produto: Chopp BRÄUHEIM SESSION IPA
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R\$ 23,00
- 5 - CNPJ: 34446497 – Cepal – Cervejaria Paulistana Ltda
- 5.1. Produto: Cerveja ECOBIER DUPLO MALTE
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/355 ml
Valor base de cálculo: R\$ 3,60
 - 5.2. Produto: Cerveja ECOBIER DUPLO MALTE
Embalagem/Volume: VIDRO retornável/600 ml
Valor base de cálculo: R\$ 6,05
 - 5.3. Produto: Cerveja ECOBIER DUPLO MALTE
Embalagem/Volume: LATA/350 ml
Valor base de cálculo: R\$ 3,59”.

II - incluir na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para REFRIGERANTES (Anexo II da NPF n.º 32/2022), os seguintes produtos e respectivos valores:

- “1 - 84961473 – Certano Comercial de Alimentos Ltda
- 1.1. Produto: Refrigerante GUARANÁ LONDRINA
Embalagem/Volume: PET descartável/2.000 ml
Valor base de cálculo: R\$ 3,50”.

III - incluir na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para ENERGÉTICOS (Anexo III da NPF n.º 32/2022), os seguintes produtos e respectivos valores:

- “1 - 24597105 – Imperador das Indústrias de Bebidas do Brasil Ltda ME
- 1.1. Produto: Energético BRASSER ENERGY
Embalagem/Volume: LATA/269 ml
Valor base de cálculo: R\$ 4,37
 - 1.2. Produto: Energético BRASSER ENERGY
Embalagem/Volume: LATA/473 ml
Valor base de cálculo: R\$ 6,25”.

IV - alterar na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (Anexo I da NPF n.º 32/2022), os seguintes produtos e respectivos valores:

- “1 - CNPJ: 19900000 – Cervejarias Kaiser Brasil SA
- 1.1. Produto: Cerveja HEINEKEN
Embalagem/Volume: LATA/250 ml
Valor base de cálculo: R\$ 3,53
- 2 - CNPJ: 45696022 – Cervejaria Zee Berg Ltda
- 2.1. Produto: Chopp Zee Berg Belgian IPA
Embalagem/Volume: DE KEG/5.000 ml
PARA GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R\$ 20,30

- 3 - CNPJ: 04914890 – Sudbrack
 3.1. Produto: Cerveja EISENBahn PILSEN
 Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600 ml
 Valor base de cálculo: R\$ 8,30”.

V - alterar na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para REFRIGERANTES (Anexo III da NPF n.º 32/2022), os seguintes produtos e respectivos valores:

- “1 - CNPJ: 55325989 – Ind e Com de Bebidas Funada Ltda
 1.1. Produto: Refrigerante FUNADA
 Embalagem/Volume: PET descartável/2.000 ml
 Valor base de cálculo: R\$ 5,23
- 2 - CNPJ: 10656672 – Refriko Ind e Com de Bebidas Ltda
 2.1. Produto: Refrigerante ICE COLA
 Embalagem/Volume: PET descartável/2.000 ml
 Valor base de cálculo: R\$ 3,95
- 2.2. Produto: Refrigerante REFRIKO
 Embalagem/Volume: PET descartável/2.000 ml
 Valor base de cálculo: R\$ 3,95”.

VI - excluir na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para ENERGÉTICOS (Anexo III da NPF n.º 32/2022), os seguintes produtos e respectivos valores:

- “1 - CNPJ: 04175027 – Globalbev Ltda
 1.1. Produto: Energético EXTRA POWER ENERGY – 710ml
 Embalagem/Volume: LATA/710 ml”.

VII – republicar a íntegra da tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para ISOTÔNICOS (Anexo IV da NPF n.º 32/2022), constando a correção dos nomes dos produtos:

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 32/2022 – ANEXO IV					
VALORES DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ISOTÔNICOS					
VIGÊNCIA: 01/07/2022 A 30/11/2022					
CNPJ Básico e NOME DO FABRICANTE	ISOTÔNICOS	EMBALAGENS DESCARTÁVEIS			
		Até 350ml	De 351 a 500ml	De 501 a 1.000ml	Acima de 1.000ml
02808708 – AMBEV	GATORADE	-	4,40	6,95	-
97318943 – ÁGUAS M. SARANDI	SARANDI CITRUS	1,52	2,20	-	3,38
87315099 - BEBIDAS FRUKI S.A.	FRUKITO	-	2,97	-	4,23
73410326 - CERVEJ. PETRÓPOLIS	IRONAGE	-	3,61	-	-
	TNT SABORES	-	3,61	-	-
63460299 - DUCOCO ALIM. S/A	DUCOCO SABORES	-	4,00	-	-
68248210 - FLAMIN MINERAÇÃO LTDA	BIOLEVE	-	-	3,52	-
45426798 - INBEB CIA NAC BEB NOB	SANTU CÔCO	-	3,68	-	-
10271937 - IND. BEB. SOBRADINHO 72042286 – IND.COM.LATIC.PEREIRA L	OP ONE - Todos os Sabores	-	2,96	-	-
01046213 - LATCO BEVERAGES IND. COM. ALIM. IMP. E EXP. EIRELI	WE MOVE	-	2,28	-	-
01307936 – NEWAGE IND COM	FREE SPORT	-	3,40	-	-
	TAEQ	-	4,61	-	-
00904448 – SPAIPA S/A	19	-	3,84	-	-
	POWERADE	-	4,07	-	-
83649434 - TERMAS A. DA GUARDA	MORMAI SABORES	1,51	-	-	-
62548409 – ULTRAPAN	ENERGIL SPORT	-	3,85	-	-
07570935 - VINHOS CREVELIM LTDA	ACQUA ENERGY	-	2,95	-	-
OUTROS		3,67	4,87	7,94	9,55

Notas:

- 1 - Valores expressos em Reais por unidade.
- 2 – Os preços dos produtos identificados prevalecem para todos os sabores, inclusive light, zero ou diet;
- 3 - Para os produtos não relacionados na tabela, ou sem valor correspondente, ou lançados no mercado após a publicação desta norma, será considerado o valor da embalagem vinculado aos "OUTROS", exceto importados;
- 4 - O sujeito passivo por substituição deverá observar os valores indicados para as marcas comercializadas, independente do CNPJ básico e do Nome do Fabricante.

Art. 2.º Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de julho de 2022.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 4 de julho de 2022.

Roberto Zaninelli CoveloTizon
DIRETOR